

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>  <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</b>	<b>Nº: EPI - J.02</b>
	EMISSÃO: 08.11.2001
	REVISÃO: 13.04.2018
<b>EQUIPAMENTO:</b> TALABARTE PARA USO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA	
<b>APROVADO PARA:</b> Proteção do usuário contra quedas de alturas superiores a 2,0 metros.	
<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</b> <p>Talabarte de segurança, simples (com dois terminais) ou duplo (dois lances de material, tendo um terminal em comum), confeccionado em corda ou fita, fabricado em fibras sintéticas virgens mono ou multifilamentos, com resistência a ruptura mínima de 0,6 N/tex (não é aceitável o uso de polipropileno como matéria-prima). Comprimento máximo de 2,0 m, medido a partir dos pontos de contato dos terminais (quando possuir absorvedor, deve ser medido com ele intacto). O talabarte, incluindo seus terminais, devem resistir (resistência estática) no mínimo, a uma força de 22 kN. Os conectores devem ser construídos em conformidade com a NBR 15837, com fecho automático (fecho que volta automaticamente na posição fechada quando é solto) e com sistema de dupla trava automática (deve travar o fecho automaticamente e ter pelo menos dois movimentos manuais voluntários distintos para abrir).</p> <p>A determinação da resistência estática, dinâmica e à corrosão devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 15834:10 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la.</p> <p>Talabartes com mais de 0,90m de comprimento devem possuir absorvedor de energia integrado (não pode ser retirado sem ferramenta específica ou sem danificar o talabarte) em conformidade com a NBR 14629.</p>	
<b>ITENS OBRIGATÓRIOS:</b> <p>Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA.</p> <p>O talabarte deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade.</p> <p>Deve ser marcado no talabarte, em português de forma legível e indelével, por método apropriado que não afete a integridade dos materiais utilizados, as seguintes informações: Sobre o talabarte, um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções e um pictograma com a distância de zona livre de queda, um meio de identificação; Identificação “NBR 15834” ou a que venha a substituí-la; Identificação do modelo e do tipo de talabarte; Número de lote ou número de série e data de fabricação; Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado.</p> <p>O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações em português, sobre o seguinte: <b>a)</b> Que o comprimento total de um sistema composto por talabarte de segurança integrado com absorvedor de energia, seus terminais e conectores não podem exceder 2 m; <b>b)</b> Que o talabarte de segurança com mais de 0,90 m sem o absorvedor de energia integrado não pode ser utilizado em um sistema de antequedas; <b>c)</b> Recomendações sobre o atendimento às características exigidas para um ponto de ancoragem confiável; <b>d)</b> Como conectá-lo a um ponto de ancoragem confiável e a outros componentes do sistema antequedas; <b>e)</b> Como assegurar a compatibilidade de qualquer dos componentes a serem utilizados junto com o talabarte de segurança, por exemplo, mediante referência a outras normas de equipamentos de proteção individual contra queda de altura; <b>f)</b> O material com que foi fabricação o talabarte de segurança; <b>g)</b> As limitações dos materiais do produto ou os riscos que poderiam afetar a sua utilização, por exemplo, temperatura, efeito de pontos ou arestas agudas, agentes químicos, cortes e abrasões, degradação por radiação UV e outras condições climáticas; <b>h)</b> Que antes e durante sua utilização é necessário prestar atenção de como pode</p>	

ser efetuado qualquer resgate de forma segura e eficiente; **i)** Recomendação para que o produto seja utilizado somente por pessoas habilitadas e/ou treinadas ou que o usuário fique sob supervisão direta de tais pessoas; **j)** A provável duração do equipamento (obsolescência), ou a maneira pela qual a duração pode ser determinada; **k)** Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **l)** Como proteger o produto durante o transporte; **m)** O significado de qualquer marcação indicada no produto; **n)** A identificação do modelo ou tipo do talabarte de segurança **o)** A informação de que o talabarte não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo; **p)** Número da norma “NBR 15834”; **q)** Informações de que o equipamento deve ser descartado após a retenção de uma queda.

**NORMA APLICÁVEL:**

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;  
NR-35 – Trabalho em Altura;  
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego  
NBR 15834:2010 (corrigida 2011) da ABNT.

**INDICAÇÕES DE USO:**

Atividades executadas em altura acima de 2 metros do piso, onde haja riscos de queda, como: serviços executados sobre escadas, andaimes, patamares, telhados, estruturas, postes, caixas d’água, podas, etc.

**OBSERVAÇÕES:**

- Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI’s devem ser definidos pelo requisitante.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
REVISADO POR

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
APROVADO POR

## ILUSTRAÇÃO



Figura meramente ilustrativa, para efeito de melhor visualização.